



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**PROCEDIMENTO Administrativo nº 115.0000653/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**  
**CONTRATO Nº 160/2023**

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Vereador Ramos , 746, centro- Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA CARVALHO E SILVA, 279, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 04.266.498/0001-90, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Dérick Kawan Soares Silva, inscrito no CPF nº 053.332.313-46, e a empresa: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada na Rua das Roseiras, 50, Centro, Barão de Cotegipe – PE, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.472.278/0001-64, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Marostica, portador do CPF nº 820.347.290-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, do Pregão Eletrônico nº 010/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 115.0000653/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E INSUMOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2023, Procedimento Administrativo nº 115.0000653/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Itens	Descrição	Unidade	Marcas	Quant	V.Unit	V. Total
13	Anlodipino, bensilato 5mg.	CMP	Geolab	100000	0,04	4.000,00
15	Atenolol 50 mg	CMP	Vitamedic	90000	0,07	6.300,00
21	Captopril 25 mg	CMP	Geolab	250000	0,03	7.500,00
42	Dipirona sódica, 500 mg	CMP	Prati	125000	0,16	20.000,00
43	Enalapril 10 mg	CMP	Sanval	140000	0,04	5.600,00
49	Furosemida 40 mg	CMP	Hipolabor	80000	0,07	5.600,00
50	Glibenclamida 5mg	CMP	Medquimica	250000	0,03	7.500,00
51	Hidroclorotiazida 25 mg	CMP	Medquimica	360000	0,03	10.800,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

54	Ibuprofeno	CMP	Vitamedic	65000	0,18	11.700,00
84	Prednisona 5mg	CMP	Hipolabor	75000	0,08	6.000,00
85	Propranolol 40mg	CMP	Osório	100000	0,04	4.000,00
97	Água p/injeção 10ML	AMP	Equiplex	3000	0,33	990,00
138	Lidocaina 20MG/ML S Adrenalina 5ML	FSC	Hypofarma	1000	2,84	2.840,00
164	Carbonato de litio 300mg cpr	CMP	Hipolabor	36000	0,25	9.000,00
166	Clonazepam 0,5 mg	CMP	Geolab	25000	0,07	1.750,00
167	Clonazepam 2 mg	CMP	Geolab	72000	0,06	4.320,00
169	Clonazepam cpr 2mg	CMP	Geolab	55000	0,06	3.300,00
172	Cloridrato de clorpromazina 25mg	CMP	Cristália	40000	0,28	11.200,00
173	Cloridrato de clorpromazina 25mg	CMP	Cristália	30000	0,28	8.400,00
177	Cloridrato de sertralina cpr. 50mg	CMP	Geolab	96000	0,17	16.320,00
204	Sertralina 50mg	CMP	Geolab	90000	0,17	15.300,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>162.420,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 010/2023, Procedimento Administrativo nº 115.0000653/2023, sob a modalidade Registro de Preços por Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do: SAUDE FUS/COFINANCIAMENTO/CUTEIO/ EMENDAS.

**Unidade Orçamentária:** 02.11.01 / 02.11.02

**Proj /Atividade:** 10.301.0020.2160.0000 / 10.301.0020.2161.0000/ 10.301.0020.2164.0000.

**Elemento de Despesa:** 33.90.30

**Fonte:** 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 600-CUSTEIO/621-COFINANCIAMENTO/ 621-EMENDAS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - PI.

**CLÁUSULA SEXTA:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ **162.420,00 (Cento sessenta dois mil e quatrocentos vinte reais)**, que será pago mediante ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

partese testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 29 de agosto de 2023.

  
DÉRICK KAWAN SOARES SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

MARCELO

MAROSTICA:82034729072

Assinado de forma digital por  
MARCELO MAROSTICA:82034729072  
Dados: 2023.08.30 11:53:37 -03'00'

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Regina Alves de S. A. Silva CPF: 026.559.933-10  
Nome: Dorivaldo de N. Costa CPF: 240.919.953-49